



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 422/2019

Reabre o prazo para o recadastramento obrigatório de magistrados e servidores ativos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no exercício de 2019.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Ato da Presidência Nº 77 de 04 de junho de 2019 e a Portaria da Presidência nº 347/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberto, no período de 23 a 30 de outubro de 2019, o prazo para o recadastramento obrigatório de magistrados e servidores ativos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no exercício de 2019.

Art. 2º O procedimento para atualização dos dados cadastrais e apresentação da Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções Pública, Aposentadoria ou de vínculos empregatícios na iniciativa privada está previsto na Portaria da Presidência nº 347/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Vice-Presidente do Tribunal no exercício da Presidência